



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 116
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

"Altera a Lei nº 2646, de 17 de novembro de 2009 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 2664
De 28 de dezembro de 2009

Artigo 1º - Ficam alterados os montantes das despesas constantes do artigo 3º da Lei nº 2646, de 17/11/2009, como segue.

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativa	1.500.000,00
02- Judiciária	50.000,00
04- Administração	16.100.000,00
06- Segurança Pública	1.160.000,00
08- Assistência Social	4.900.000,00
09- Previdência Social	550.000,00
10- Saúde	15.000.000,00
11- Trabalho	880.000,00
12- Educação	18.630.000,00
13- Cultura	3.130.000,00
15- Urbanismo	25.700.000,00
16- Habitação	200.000,00
17- Saneamento	300.000,00
18- Gestão Ambiental	1.100.000,00
20- Agricultura	130.000,00
22- Indústria	150.000,00
23- Comércio e Serviços	9.596.000,00
24- Comunicações	60.000,00
25- Energia	3.000.000,00
26- Transporte	1.900.000,00
27- Desporto e Lazer	800.000,00
28- Encargos Especiais	2.000.000,00
Total Geral	106.836.000,00

02- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	58.564.400,00
Despesas de Capital	47.741.600,00
Reserva de Contingência	530.000,00
TOTAL DA DESPESA	106.836.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO


03- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01- PODER LEGISLATIVO	1.500.000,00
01.01- Legislativo	1.500.000,00
02- PODER EXECUTIVO	105.336.000,00
02.01- Gabinete do Prefeito	580.000,00
02.02- Secretaria de Governo	600.000,00
02.03- Secretaria de Assuntos Jurídicos	7.600.000,00
02.04- Secretaria de Administração e Finanças	8.870.000,00
02.05- Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura	11.060.000,00
02.06- Secretaria de Educação e Cultura	17.440.000,00
02.07- Secretaria de Esporte e Lazer	720.000,00
02.08- Secretaria da Saúde	15.000.000,00
02.09- Secretaria de Assistência Social e Cidadania	4.320.000,00
02.10- Secretaria de Obras e Infraestrutura	36.736.000,00
02.11- Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	1.650.000,00
02.12- Secretaria de Defesa Social e Junta Militar	760.000,00
TOTAL DA DESPESA	106.836.000,00

Artigo 2º - Os anexos que integram a Lei nº 2646, de 17 de novembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guararema para o exercício de 2010, passam a vigor na forma do estabelecido nos anexos que compõem esta Lei, para os seus regulares efeitos de direito.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS